



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4773, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Define o valor e a dotação orçamentária para o exercício de 2015, referente ao recurso financeiro para a criação e efetivação de Ouvidorias de Saúde com função regional no Sistema Único de Saúde e para o Programa de Fortalecimento do Controle Social no âmbito Estado de Minas Gerais (SUS/MG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e considerando:

- a Lei Estadual nº 21.695, de 9 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2015;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;

- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.617, de 16 de outubro de 2013, que aprova o repasse de recursos financeiros para a criação e efetivação de ouvidorias de saúde com função regional no Sistema Único de Saúde no âmbito Estado de Minas Gerais (SUS/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1827, de 21 de maio de 2014, que aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios mineiros, para desenvolvimento de



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG), conforme estabelecido pela Deliberação CES/MG nº 006/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela Resolução CES/MG nº 001, de 10 de dezembro de 2013;

- a Resolução Conjunta SES/OGE nº 0159, de 16 de outubro de 2013 e a Resolução Conjunta SES/OGE nº 0160 de 19 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a criação e efetivação de ouvidorias de saúde com função regional no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais (SUS/MG); e

- a Resolução SES/MG nº 4.360, de 21 de maio de 2014, que aprova o repasse de incentivo financeiro no exercício de 2014, aos município mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG), conforme estabelecido pela Deliberação CES/MG nº 006/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela Resolução CES/MG nº001, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor e dotação orçamentária para execução das ações relativas à efetivação de Ouvidorias de Saúde com função regional no Sistema Único de Saúde, e as ações referentes ao Programa de Fortalecimento do Controle Social em Minas Gerais, para o exercício de 2015, no âmbito Estado de Minas Gerais.

§1º Para execução das ações relativas a efetivação das Ouvidorias de Saúde com função regional, será destinado o valor de R\$ 2.213.911,92 (dois milhões, duzentos e treze mil novecentos e onze reais e noventa e dois centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.121.239.4243.0001 – 334141 – 37.1.

§2º Para execução das ações relativas ao Fortalecimento do Controle Social, será destinado o valor de R\$ 3.174.000,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.121.239.4243.0001 – 334141 – 37.1.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 2º Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2015.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde